



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

- 1 ATA de número 23 (vinte e três) do ano de 2023, Reunião Ordinária do Conselho  
2 **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ**,  
3 realizada ao segundo dia do mês de agosto do corrente ano, de forma presencial, no  
4 Auditório do Complexo de Assistência Social Juíza Olímpia Rosa Lemos, presentes os  
5 seguintes conselheiros (as):

| <b>CONSELHEIROS DE DIREITOS</b>        |                          |
|--|--------------------------|
| Jacqueline Carlos Dias                 | SMASDH - Governamental   |
| Keison Mamud Honorato                  | SMCT - Governamental     |
| Maiara C. R. da Conceição              | SMEL - Governamental     |
| Patrícia Lima Pereira Peres            | SMS - Governamental      |
| Rhaynnan Thomaz V. da Silva            | OAB/DC - Sociedade Civil |
| Carla Cristina P. de Farias            | LUAR – Sociedade Civil   |
| Keila do N. Alves Candido              | CIREB – Sociedade Civil  |
| Michele Domingos Silva                 | AMIRES – Sociedade Civil |
| Creusa Maria Silva de Moraes           | BETEL – Sociedade Civil  |
| Fernanda Brito Branco                  | ASCAC – Sociedade Civil  |
| <b>EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA</b> |                          |
| Flávio Oliveira dos Santos             | Assessor Jurídico        |
| Igor Guimarães Pereira                 | Administrativo           |
| Kissila Soares Fernandes               | Secretária Executiva     |
| Claudia de Carvalho Medeiros           | Assistente Social        |
| Péricles Lima Ribeiro                  | Contador                 |
| Sônia Mª Fernandes Jardim              | Coordenadora do FMIA     |

- 6 A Presidente Dra. Marcia Nascimento convoca a assembleia e realiza o primeiro  
7 chamamento às 14h20min, conferindo que não obtém quórum devido a falta de  
8 conselheiros para aprovações dá início aos informes. Aberta a Assembleia, a Presidente  
9 agradece a presença de todos e inicia falando sobre a importância do compromisso com  
10 o Conselho e a importância dos conselheiros comparecerem nas reuniões das comissões  
11 que por vezes não vem acontecendo. Avançando para o item 2.1 da pauta referente aos  
12 informes: 1- NACA – Núcleo de Atendimento da Criança e Adolescente, a Sra. Priscila  
13 Martello explica que o NACA hoje fica localizado em São João de Meriti no CIEP 135,  
14 que desenvolve ações essencialmente dirigidas ao atendimento a crianças e adolescentes  
15 em situação de violência física, psicológica, negligência, abandono e abuso sexual no  
16 âmbito familiar. O programa conta com profissionais qualificados e tem como objetivo  
17 interromper a situação violência e buscar novas formas de convivência familiar que  
18 proporcionem um ambiente adequado ao pleno desenvolvimento de crianças e  
19 adolescentes. 2- Prova para o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros  
20 Tutelares ocorrerá dia 06/08/2023, é essencial que toda a comissão referente ao  
21 processo esteja presente no dia. 3- Ofício n°: 1196/2023 e Ofício n°: 1633/2023 –  
22 Fórum Municipal, a presidente Dra. Márcia Nascimento fala sobre os ofícios que a  
23 promotoria nos enviou solicitando as ATAS do Fórum e nós enquanto CMDCA  
24 precisamos informar se já possuem algum e-mail para que possamos informar ao  
25 Ministério Público. A conselheira Carla Cristina (LUAR) informa que foi enviada ao  
26 MP a ATA já com uma nova deliberação de diretoria. 4- Reunião das Comissões –  
27 Dificuldades em realizar reuniões com as comissões e com a Reunião de Diretoria. 5-  
28 Comissão de Orçamento – Novo Integrante: Será conversado com a Dra. Rose – PGM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

29 para ver se a mesma aceitará compor a Comissão de Orçamento e ser tesoureira.  
30 Finalizado os informes a presidente Dra. Marcia Nascimento realiza uma nova  
31 contagem de Conselheiros de Direitos presentes, conferindo que obtém quórum dá  
32 início as aprovações solicitadas em pauta, posta as **ATAS de número 21 e 22 em**  
33 **DELIBERAÇÃO e POR UNANIMIDADE foram APROVADAS.** Seguindo a pauta,  
34 passamos para o pronunciamento das Comissões onde a Sra. Claudia Medeiros  
35 Assistente Social do CMDCA inicia sua fala agradecendo a todos e comunica sobre 5  
36 instituições indicadas pela Comissão de Garantia de Direitos para obter o ARF. A  
37 primeira instituição: **CASA SEMENTE** pela regularização do ARF, apresentando a  
38 instituição e o relatório de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de  
39 Atividades, a Instituição desenvolve Serviços de Convivência e Fortalecimento de  
40 Vínculos com objetivo de proporcionar atendimentos a crianças e adolescentes em  
41 situação de vulnerabilidade social através de serviços e atividades socioeducativas,  
42 culturais e esportivas, com relação a sua infraestrutura, o local é compatível com os  
43 serviços ofertados, diante do exposto, a Comissão de Visita recomenda a concessão do  
44 Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Fortalecimento de Vínculos,  
45 considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 –  
46 CMDCA/2018, posta em **DELIBERAÇÃO e POR UNANIMIDADE foi**  
47 **APROVADA,** seguindo para aprovação do ARF da instituição da **ESPRO -**  
48 **ASSOCIAÇÃO ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE** a instituição  
49 desenvolve Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e projetos,  
50 programas, serviços e ações socioassistenciais, com objetivo de proporcionar atividades  
51 direcionadas para a defesa e garantia de direitos aos adolescentes, jovens e suas  
52 famílias, promovendo formação político-cidadã, identificando e desenvolvendo  
53 capacidades e potencialidades de seu público alvo, promovendo o seu protagonismo na  
54 busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, além do  
55 resgate de sua autoestima e autonomia, a representante legal apresentou o espaço físico  
56 da Instituição que se encontra compatível com os serviços ofertados, com ambiente  
57 propício para atendimentos individual, familiar e em grupo, diante do exposto, a  
58 Comissão de Visita recomenda a concessão do Atestado Regular de Funcionamento  
59 (ARF) do Serviço de Fortalecimento de Vínculos, considerando que a Instituição  
60 preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018, posta em  
61 **DELIBERAÇÃO e POR UNANIMIDADE foi APROVADA,** passando para próxima  
62 instituição aprovação do ARF da instituição **CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA**  
63 **SENHORA DAS GRAÇAS,** desenvolve Serviços de Convivência e Fortalecimento de  
64 Vínculos e projetos, programas, serviços e ações socioassistenciais, cuja finalidade se  
65 volta para a promoção da pessoa humana e sua família, apoio à crianças e adolescentes e  
66 oferta de suporte à pessoas em situação de vulnerabilidade social através de ações que  
67 estimulam a conscientização e cidadania visando o fortalecimento de vínculos e  
68 convivência familiar, a representante legal apresentou o espaço físico da Instituição que  
69 se encontra compatível com os serviços ofertados, com ambiente propício para  
70 atendimentos individual, familiar e em grupo com salas onde ocorrem as atividades com  
71 os assistidos, além das áreas externas, cobertas com lona e telhado tanto na parte térrea  
72 quanto superior que também servem como espaço de recreação, diante do exposto, a  
73 Comissão de Visita recomenda a concessão do Atestado Regular de Funcionamento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

74 (ARF) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando que a  
75 Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018,  
76 posta em **DELIBERAÇÃO e POR UNANIMIDADE foi APROVADA.** Seguindo  
77 para aprovação do ARF da instituição **ASPAS – AÇÃO SOCIAL PAULO VI**,  
78 desenvolve Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e projetos,  
79 programas, serviços e ações socioassistenciais, com finalidade de manter, promover e  
80 coordenar a ação social da Diocese de Duque de Caxias através de atendimentos a  
81 famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais em caráter preventivo,  
82 propiciando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento  
83 de potencialidades, e assim, promover a autonomia e protagonismo social, além de  
84 possibilitar o acesso a informações sobre direitos e cidadania, a representante legal  
85 apresentou o espaço físico da Instituição que se encontra compatível com os serviços  
86 ofertados, com ambiente propício para atendimentos individual, familiar e em grupo,  
87 com salas destinadas para atendimentos diversos e para cursos de formação, sendo  
88 ressaltado que no momento o espaço está sendo organizado para ofertar suporte na  
89 formação e capacitação frente ao processo seletivo para Conselheiro Tutelar, e também  
90 espaço reservado para atendimento e acompanhamento social à famílias em situação de  
91 vulnerabilidade social, diante do exposto, a Comissão de Visita recomenda a concessão  
92 do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e  
93 Fortalecimento de Vínculos, considerando que a Instituição preenche os requisitos  
94 exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018, posta em **DELIBERAÇÃO e POR**  
95 **UNANIMIDADE foi APROVADA.** Seguindo com a última aprovação, do ARF da  
96 instituição **ASCAC – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO A CRIANÇAS**,  
97 desenvolve Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e projetos,  
98 programas, serviços e ações socioassistenciais, cuja finalidade se volta para criar e  
99 manter serviços de apoio à educação, de assistência, orientação e apoio sociofamiliar,  
100 além de atividades desportivas que beneficiem crianças e adolescentes, fortalecendo a  
101 participação, autonomia e protagonismo de indivíduos que vivenciam em situações de  
102 vulnerabilidade social, a representante legal apresentou a Instituição que se encontra  
103 identificada e compatível com os serviços ofertados, com ambiente propício para  
104 atendimentos individual, familiar e em grupo com espaço multifuncional, área externa  
105 coberta e aberta, sendo nesta com espaço propício para realização de esportes, recreação  
106 e manutenção da horta orgânica; salas reservadas para atendimento técnico, equipadas e  
107 adequadas para ofertar uma acolhida e escuta qualificada, além de banheiros para ambos  
108 os sexos, sala de informática e sala para reunião que se encontra em fase de  
109 reestruturação, diante do exposto, a Comissão de Visita recomenda a concessão do  
110 Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e  
111 Fortalecimento de Vínculos, considerando que a Instituição preenche os requisitos  
112 exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018, posta em **DELIBERAÇÃO e POR**  
113 **UNANIMIDADE foi APROVADA,** após apresentação a presidente Dra. Márcia  
114 Nascimento elogia a qualidade dos relatórios que vem sendo apresentado pela  
115 Assistente Social Sra. Claudia Medeiros, uma profissional exemplar. Dando  
116 continuidade a Coordenadora da Comissão de Políticas Básicas e Conselheira de  
117 Direitos Sra. Patrícia Lima (SMS), que inicia sua fala se tratando de uma dúvida, onde  
118 questiona se a Comissão de Políticas Básicas pode acompanhar as políticas públicas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

119 voltadas à infância e adolescência aquelas relacionadas aos equipamentos públicos.  
120 Outra forma seria identificar a partir dos Planos Municipais as metas/ações  
121 previstas/voltadas à infância e Adolescência e acompanhar, solicitar esclarecimentos  
122 sobre o cumprimento, dentre outros. A presidente Dra. Marcia Nascimento explica que  
123 não só pode como devem fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais,  
124 está na lei. Em seguida levanta um questionamento sobre o IV Conselho Tutelar  
125 informando que precisamos de um respaldo da Comissão de Garantias de Direitos para  
126 trazer um relatório, pois o IV Conselho Tutelar de Duque Caxias em visita, encontrava-  
127 se fechado para almoço, a lei não está sendo cumprida referente a horário de  
128 fechamento/funcionamento. Seguindo, em um breve anúncio o Conselheiro de Direito  
129 Keison Mamud da SMCT, apresentou-se a todos na reunião e explicou sobre suas faltas  
130 anteriormente devido a um erro de comunicação, porém se faz presente de agora em  
131 diante e deseja se inteirar sobre os assuntos e compartilha a informação de um curso  
132 gratuito oferecido pela SMCT sobre **Produção Cultural**, que está disponível para  
133 inscrições até 08 de agosto, curso esse que visa abordar assuntos sobre Lei de Incentivo,  
134 Captação de Recursos, Elaboração de Projetos, Prestação de Contas, entre outros  
135 assuntos. Logo após, iniciando a fala da Comissão de Orçamento e Administração do  
136 Fundo, o Contador do FMIA o Sr. Péricles Ribeiro, apresentou o item 1.1 – Em  
137 30/06/2023 – **R\$ 1.854.782,42** na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **R\$ 0,00 (zero)** na  
138 Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.2 –  
139 Rendimentos Conta Poupança em 06/2023 – **R\$ 13.073,60**. 1.3 – Em 31/07/2023 – **R\$**  
140 **.....** na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **R\$ 0,00 (zero)** na Conta Corrente n.º 415-2 -  
141 Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.4 – Rendimentos Conta Poupança em  
142 07/2023 – **R\$ ....** 2- Os Balancetes Mensais das Contas do FMIA (Receitas e Despesas)  
143 referente ao mês de JUNHO/2023: Em cumprimento ao Decreto Municipal 8334  
144 complemento n.º 7.005 de 01/06/2018, foram apurados e contabilizados, através do  
145 informe Ofício n.º 007/CMDCA/2023 à SMF para Assembleia de 02/08/2023. 3-  
146 Campanha de doação; 4- Preparação da LOA 2024, de todas as COMISSÕES; 5-  
147 Inscrição do CMDCA no Itaú Social, FIA 2023, realizada no dia 21/7/2023, às 15:20  
148 horas. Finalizada a reunião, a Dra. Marcia Nascimento Cardoso agradece a presença de  
149 todos, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 16h10m, e eu Marcia Nascimento  
150 Cardoso, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
151 de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

152  
153  
154  
155  
156  
157  
158

Marcia Nascimento Cardoso

Presidente do CMDCA/DC

Marcia Nascimento Cardoso

Presidente do CMDCA

OAB/RJ - 208230

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 1352 DE 02/10/2023